



SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CDI-0123-2025.
- PORTARIA Nº 095, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor IZAN MARTINS FERREIRA e dá outras providências.
PORTARIA Nº 096, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor URBANO MACEDO MARQUES DOURADO e dá outras providências.
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora MANOELLA CRISTINA DOURADO SILVA e dá outras providências.

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CDI-0123-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-23-2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.057/0001-19.

CONTRATADO: MHR SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.886.630/0001-85.

OBJETO:

1. Prorrogação do prazo contratual por mais 11 MESES, a contar de 23 de março de 2026, vigendo até 23 de fevereiro de 2027.
2. A prorrogação do prazo contratual está prevista na cláusula sexta do contrato originário, sendo o prazo de vigência limite deste, o estabelecido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRATO: Após a prorrogação prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, permanece o valor global de 58.201,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e um reais), o qual será pago em 11 parcelas no valor de R\$: 5.291,00 (cinco mil e duzentos e noventa e um reais) mensais.

Ibititá – Ba, 23 de março de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 095, DE 23 DE MARÇO DE 2026 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor **IZAN MARTINS FERREIRA** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr. **IZAN MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 504, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 23/03/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 23 de março de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 096, DE 23 DE MARÇO DE 2026 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor **URBANO MACEDO MARQUES DOURADO** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr. **URBANO MACEDO MARQUES DOURADO**, matrícula nº 688, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 23/03/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 23 de março de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 097, DE 23 DE MARÇO DE 2026 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora **MANOELLA CRISTINA DOURADO SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora pública municipal, Sra. **MANOELLA CRISTINA DOURADO SILVA**, matrícula nº 34, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 23/03/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 23 de março de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal